

Câmara dos Deputados

PL 1.511/2024

Autor: General Girão

Data da 02/05/2024

Apresentação:

Ementa: Altera a Lei nº 8.501, de 30 de novembro de 1992, para reduzir o

prazo de espera para a destinação de cadáver não reclamado às instituições autorizadas, para impor a obrigação de sua conservação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias e para modernizar as regras sobre divulgação de informações

sobre os cadáveres não reclamados.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Despacho: Apense-se à(ao) PL-5901/2016. Por oportuno, revejo o despacho de distribuição da matéria para adequá-la ao estabelecido pela Resolução da Câmara dos Deputados n.º 1/2023, encaminhando-a à Comissão de Saúde (CSAÚDE), em substituição à Comissões de Seguridade Social e Família, extinta pela mesma Resolução. Esclareço ainda que, possuindo parecer válido da CSSF (agora CSAÚDE), permanecerá em

tramitação na CCJC.

(ATUALIZAÇÃO DE DESPACHO: CSAÚDE e CCJC (mérito e

art. 54 do RICD).

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Ordinário (Art. 151, III, RICD)

Regime de tramitação:

Ordinário (Art. 151, III, RICD)

Em

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

